EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2015

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 17/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de odonto e enfermagem, destinados; às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar 147/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 11 de novembro de 2015,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4045/14, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

1.1 *Constitui objeto da presente licitação eventual aquisição de material de odonto e enfermagem, destinados a participação exclusiva* ***das Beneficiárias*** *da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, conforme anexo I do edital.*

1.2 No momento da entrega dos documentos a licitante que pretender se beneficiar da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas**, declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo II);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente de sua sede;

b) autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a } 1{,}0$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A Beneficiária que atender ao item 1.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Beneficiária, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.8 O prazo de que trata o item 2.1.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.5.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitários apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Marca e demais informações de identificação do produto

a3) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA ou do DOU.

c) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.

c.1) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c.2) para os produtos isentos de registros deverá ser apresentada comprovante de isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

d) A proposta deverá vir encadernada, numerada e com a relação dos produtos isentos de Registro de Certificação de Boas Praticas com fácil visualização.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

c) Se houver duas ou mais Beneficiárias com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

d) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO:

8.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços” e “Contrato de Prestação de Serviço”.

8.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

8.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

8.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

8.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

8.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

8.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 8.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

8.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Av. Santos Abreu, nº 850, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. **A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-3757, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.3. **A remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho*;

IV - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

V - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, *multa de 20% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) ano(s).

§ 1º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

13.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

13.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

13.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

13.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

13.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o es-

copo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

13.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

13.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

13.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

13.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

13.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

13.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 17/2015"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

13.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 14h, dos dias úteis.

13.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

13.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração enquadramento

Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Ata de Registro de Preços

Anexo V - Termo de aceite

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 08 de outubro de 2015.

Claudia Lemke.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	570	PCT	Abaixador de língua, emb. com 100 unidades		
2	5	UND	Abridor de boca infantil (par borracha)		
3	12	L	Ácido acético 3%		
4	10	L	Ácido acético 5%		
5	10	FR	Ácido tricloroacetico 70 % - ATA 70 %		
6	40	UND	Afastador labial expandex adulto		
7	40	UND	Afastador labial expandex infantil		
8	800	GL	Água destilada c/ 5000 ml		
9	500	FR	Água oxigenada 10 volumes, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária, quanto na secundária		
10	200	CX	Agulha descartável 13 X 4,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
11	200	CX	Agulha descartável 20 X 5,5 c/ 100 unidades 1ª linha		
12	200	CX	Agulha descartável 25 X 6 c/ 100 unidades 1ª linha		
13	200	CX	Agulha descartável 25 X 7 c/ 100 unidades 1ª linha		
14	200	CX	Agulha descartável 25 X 8 c/ 100 unidades 1ª linha		
15	200	CX	Agulha descartável 40x12 c/100 unidades 1ª linha		
16	50	CX	Agulha gengival descartável 30 gr. curta, canula em aço especial, bisel triplo aperfeiçoado, comprimento de 2,54 cm, siliconada e esterilizadas c/ 100 unidades		
17	12	UND	Alavanca apicais retas nº 304		
18	8	UND	Alavanca de pott direita		
19	8	UND	Alavanca de pott esquerda		
20	10	UND	Alavancas seldin n° 3		
21	50	FR	Albocresil, 12 ml		
22	500	L	Álcool etílico a 70% - em peso e volume refinado e hidratado, para uso hospitalar, para fins de antisseptia e bactericidade de pele e superfície, embalagem contendo 1000 ml, dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
23	250	L	Álcool puro 70%		
24	50	L	Álcool puro 90%		
25	100	PCT	Alginato presa rápida dustfree		
26	600	RL	Algodão c/ 500 gramas		
27	100	UND	Almotolia ambar bico reto		
28	10	UND	Almotolia frasco escuro		

29	20	CX	Anestésico articaina 4% c/epinefrina 1:100.000		
30	30	POT	Anestésico tópico gel benzocaina 200mg/g c/12g		
31	50	UND	Aparelho de pressão adulto de nylon c/velcro		
32	15	UND	Aparelho de pressão adulto obeso de nylon com velcro.		
33	15	UND	Aparelho de pressão Infantil de nylon com velcro.		
34	30	UND	Arco para isolamento absoluto em forma de U		
35	1000	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 10 cm x 4,5 m, 13 fios		
36	1000	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão, qualidade superior, largura 12 cm x 4,5 m , 13 fios		
37	1000	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 20 cm x 4,5 m, 13 fios		
38	1000	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 6 cm x 4,5 m, 13 fios		
39	1000	DZ	Atadura de crepon elástica e porosa, 100% algodão , qualidade superior, largura 8 cm x 4,5 m, 13 fios		
40	300	PCT	Babador descartável c/ tripla camada e alta absorção c/ 100 und.		
41	20	UND	Babeiros de plástico adulto		
42	50	UND	Bateria p/ aparelho GP CR 2032		
43	150	UND	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 150 mm X 100 m		
44	100	UND	Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado 300 mm X 100 m		
45	70	UND	Broca 701 - 23mm		
46	70	UND	Broca 702 - 23mm		
47	50	UND	Broca alta rotação n° 3070 (dourada)		
48	30	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 2		
49	30	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 4		
50	100	UND	Broca carbide de alta rotação esférica n° 6		
51	50	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 2		
52	50	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 4		
53	50	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 6		
54	50	UND	Broca carbide de baixa rotação esférica n° 8		
55	10	UND	Broca cone invertida para alta rotação n° 1033		
56	50	UND	Broca endo Z para alta rotação 21mm		
57	100	UND	Broca gates nº 1		
58	130	UND	Broca gates nº 2		
59	100	UND	Broca largo nº 1		
60	130	UND	Broca largo nº 2		
61	50	UND	Broca Zecrya de 23 mm		
62	100	FR	Bromato de ipratropio atrovent 250mg/ml c/ 20 ml		
63	100	FR	Bromidrato de fenoterol gotas c/ 20 ml		
64	15	UND	Cabo de bisturi		
65	10	UND	Cabo para espelho clínico		
66	1000	UND	Caixa coletora de materiais perfuro cortante c/ capa-		

			cidade 10 lts. alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13853 , revestimento interno que evita perfurações e vaza-mentos		
67	100	UND	Campo fenestrado 50 x 50		
68	5	UND	Caneta de alta rotação		
69	200	UND	Cateter intravenoso n° 14		
70	200	UND	Cateter intravenoso n° 16		
71	200	UND	Cateter intravenoso n° 18		
72	200	UND	Cateter intravenoso n° 20		
73	200	UND	Cateter intravenoso n° 22		
74	200	UND	Cateter intravenoso n° 24		
75	200	UND	Cateter p/ oxigênio tipo óculos		
76	30	FR	Cimento cirúrgico s/eugenol c/base 90g e acelerador 90g		
77	20	FR	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10ml		
78	10	UND	Cinto aranha c/ fitas de nylon altamente resistente, com presilhas em velcro, cinta móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a i-mobilização de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização adulto.		
79	20	UND	Clamps umbilical, confeccionado em material plástico atóxico, esterilizados a óxido de etileno , embalagem individual em papel grau cirúrgico		
80	10000	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema aberto		
81	5000	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 100 ml sistema fechado		
82	10000	FR	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema aberto		
83	5000	FR	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250 ml sistema fechado		
84	10000	FR	Cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema aberto		
85	5000	FR	cloreto de sódio a 0,9% c/ 500 ml sistema fechado		
86	100	FR	Cloridrato de bromexina solução p/ nebulização 2mg/ml c/ 50 ml		
87	400	CX	Cloridrato de mepivacaina 2% + epinefrina 1.100 c/ 50 tubetes de cristal cada		
88	100	PCT	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropi-leno branco opaco , tampa branca c/ rosca c/ 100 unidades		
89	20	UND	Colgaduras para película radiográfica		
90	80	CJ	Composto de eugenol 99,5% ácido acético 0,5% lí-quido + composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila pó-material restaurador intermediário (IRM)		
91	200	UND	Condicionador ácido gel 37% c/ clorlexidine 2% 2,5 ml cada		
92	20	CX	Cones de guta percha B7, com 120 unidades		
93	20	CX	Cones de guta percha B8, com 120 unidades		
94	20	CX	Cones de papel absorvente1ª serie c/ 120 unidades		

95	20	CX	Cones de papel absorvente 2ª serie c/ 120 unidades		
96	30	CX	Cones mestre 1ª série, com 120 unidades		
97	30	CX	Cones mestre 2ª série, com 120 unidades		
98	100	UND	Conjunto para nebulização em adulto		
99	100	UND	Conjunto para nebulização infantil		
100	1000	UND	Creme dental c/flúor c/50grs		
101	10	CX	Cunha de madeira c/ 100 unidades		
102	5	UND	Cureta mini grayce cabo oco		
103	100	UND	Danula 3 vias (torneirinha)		
104	15	UND	Descolador de molt nº 9		
105	100	PCT	Desencrostante em pó 1 kg		
106	20	L	Desinfectante hospitalar bactericida, tuberculicida, fungicida, viruscida		
107	1000	TUB	Dexametazona pomada 15 gr		
108	200	L	Digluconato de clorexedina em sabonete líquido a 2% ação anti-séptica para as mãos e braços, embalagem tipo frasco contendo 1000 ml , com dados de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
109	50	CJ	Disco de Polimento para resina, granulação média e fina		
110	20	CX	Eletrodo c/ adesivo, com aumento de adesão em presença de suor, dorso de tecido macio e perfurado que estica quando a pele necessita, gel super aderente, cabo de monitor com adptador tipo pinça c/ 25 unidades		
111	100	UND	Envelopes autoselantes p/autoclave tamanho 140mmx290mm c/100 unidades		
112	100	PCT	Envelopes autoselantes p/autoclave tamanho 90mmx260mm c/100 unidades		
113	1000	UND	Equipo p/ soro macrogotas, contendo copo de nível incolor, rígido e bico biselado protegido por tampa, tubo vinilico atóxico e apirogênico flexível, com pinça tipo rolete multiregulável, tubo de latex e conector para scalp, protegido por tampa, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação e validade.		
114	1000	UND	Escova dental infantil		
115	10000	UND	Escova ginecológica p/ coleta de CP - individual (embalada uma a uma)		
116	100	UND	Escova profilática tipo Robinson		
117	1000	RL	Esparadrapo 10 cm X 4,5 m tecido 100% algodão resina acrílica adesiva		
118	500	RL	Esparadrapo 5 cm X 4,5 m tecido 100 % algodão resina acrílica adesiva		
119	200	PCT	Espátula de ayre, emb. com 100 unidades		
120	15	UND	Espátula p/retração de fio gengival reto		
121	1000	UND	Especulo descartável grande		

122	10000	UND	Especulo descartável médio		
123	5000	UND	Especulo descartável pequeno		
124	20	CX	Espelho clínico n° 05 c/ 10 unidades		
125	100	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado c/ 10 unidade		
126	100	TUB	Éter c/ 100 ml		
127	10	FR	Eucaliptol 10ml		
128	100	UND	Extirpa nervo		
129	100	CX	Fio de sutura agulhado mononylon 3-0 CT20-2,0 cm 3/8 circ. c/ 24 unidades		
130	50	CX	Fio de sutura agulhado mononylon 5-0 CT20-2,0 cm 3/8 circ. c/ 24 unidades		
131	10	CX	Fio de sutura agulhado vicryl 4-0		
132	100	CX	Fio de sutura de seda 3-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
133	100	CX	Fio de sutura de seda 4-0 agulha de 2,0 cm c/ 24 unidades		
134	20	UND	Fio de sutura mononylon 4-0 agulha 1,5cm c/24 unidades		
135	100	CX	Fio de sutura mononylon 4-0 CT 20-2,0cm c/ 24 unidades		
136	20	CX	Fio de sutura mononylon 5-0 agulha 1,5cm c/24 unidades		
137	20	UND	Fio dental c/ 100 metros		
138	10	UND	Fio ortodontico 0,7		
139	20	CX	Fio p/ sutura 2,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
140	20	CX	Fio p/ sutura 3,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
141	20	CX	Fio p/ sutura 4,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
142	20	CX	Fio p/ sutura 5,0 mononylon c/ agulha de 3 cm tipo trialgular cortante		
143	100	RL	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm X 30 m		
144	2000	RL	Fita crepe 25mm x50m		
145	1000	RL	Fita crepe p/ autoclave 19mmx50m		
146	15	UND	Fita métrica		
147	50000	UND	Fita p/ hemoglicoteste c/ agulha c/ comodato de 40 aparelhos glicosimetros		
148	500	FR	Fixador citopatológico de lâmina p/ exame preventivo do câncer ginecológico c/ 100 ml		
149	200	UND	Fixador radiográfico 500ml		
150	100	FR	Flúor gel acidulado 200ml		
151	30	FR	Formocresol 10ml		
152	15	FR	Formol 100ml		
153	10	VDR	Fucsina básica 10ml		
154	30	UND	Garrote com tubo latex nº 200 em pequena base de		

			pvc branco		
155	3000	PCT	Gaze 10 cm X 10 cm hid. 8 bordas 100% alg. 13 fios dim. AB 20 cm X 40 cm fech. 10 cm X 10 cm c/ 500 und.		
156	4900	PCT	Gaze 7,5 cm X 7,5 cm hid. 8 bordas 100% alg. 13 fios dim. AB 15 cm X 30 cm fech. 7,5 cm X 7,5 cm c/ 500 und.		
157	1500	UND	Gaze tipo queijo, atadura gaze hidrófila com fio 100 % algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91 cm X 91 cm		
158	1000	TUB	Gel p/ ECG e ultrasom c/ 300 grs		
159	15	UND	Gengivótomo de kirkland 15-16		
160	15	UND	Gengivótomo de orban 1-2		
161	100	PCT	Gesso tipo III		
162	500	FR	Glutaraldeido a 2% com ação bactericida, fungicida, microbactericida e vinuscida, indicado para desinfecção (30 minutos) e esterilização (8 a 10 horas) de artigos semi críticos e críticos, atividade antimicrobiano com ativação para 28 dias, embalagem contendo 1000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária.		
163	200	UND	Godiva de alta fusão		
164	100	PCT	Godiva de baixa fusão		
165	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 200		
166	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 201		
167	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 202		
168	10	UND	Grampo de isolamento absoluto n° 206		
169	10	UND	Grampo de isolamento absoluto n° 208		
170	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 209		
171	10	UND	Grampo de isolamento absoluto n° 210		
172	10	UND	Grampo de isolamento absoluto n° 211		
173	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 212		
174	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº 26		
175	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº w2a		
176	10	UND	Grampos de isolamento absoluto nº w8a		
177	10	VDR	Hidróxido de cálcio pro análise em pó, 10 grs		
178	30	CX	Hidróxido de cálcio, cimento, radiopaco p/ capeamento pulpar e forramento cavitário		
179	30	FR	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro		
180	530	FR	Hipoclorito de sódio 1% c/1litro		
181	10	FR	Hipoclorito de sódio 2,5% c/1 litro		
182	10	FR	Iodoformio, 10 grs		
183	40	CJ	Ionômero de vidro condensável p/ técnica de ART - pó + líquido , 10 G + 8 ml		
184	10	CJ	Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimeri-		

			zável, frasco de pó 5g , frasco de primer 2,5 ml, frasco de líquido 2,5 ml		
185	20	CX	Lâmina bisturi n° 21 c/ 100 unidades		
186	20	CX	Lâmina bisturi n° 22 c/ 100 unidades		
187	100	UND	Lâmina de bisturi 15c		
188	200	UND	Lâmina de bisturi n° 12		
189	500	UND	Lâmina de bisturi n° 15		
190	500	CX	Lâmina p/ pre-cancer c/ lado fosco c/ 50 unidades		
191	500	CX	Lanceta p/ lacetador espessura ultrafina c/ ponta triangular e lacre de proteção ind. c/ 200 und.		
192	500	RL	Lençol de papel p/ mesa de exames 70 cm X 50 m		
193	20	CX	Lima flexofile nº 15 - 21mm c/6 unidades		
194	6	CX	Lima flexofile nº 20 - 21mm c/6 unidades		
195	6	CX	Lima flexofile nº 25 - 21mm c/6 unidades		
196	100	UND	Lima hedstroen 15/40 21mm		
197	6	UND	Lima periodontal schluger 9-10		
198	20	CX	Limas tipo FlexoFile nº 15/40 21mm (06 und)		
199	20	CX	Limas tipo FlexoFile nº15/40 25mm (06 und)		
200	20	CX	Limas tipo K 15/40 25mm (06 und)		
201	20	CX	Limas tipo K 15/40 31mm (06 und)		
202	20	CX	Limas tipo K 45/80 25mm (06 und)		
203	20	CX	Limas tipo K 45/80 31mm (06 und)		
204	20	CX	Limas tipo K nº8 21 mm (06 und)		
205	20	CX	Limas tipo K nº8 25mm (06 und)		
206	20	CX	Limas tipo K nº10 21mm (06 und)		
207	20	CX	Limas tipo K nº10 25mm (06 und)		
208	20	CX	Limas tipo K nº 15/40 21mm (06 und)		
209	20	CX	Limas tipo K nº45/80 21mm (06 und)		
210	50	CX	Limalha de prata 1 porção c/ 50 cápsulas cada		
211	50	CX	Limalha de prata 2 porção c/ 50 cápsulas cada		
212	20	UND	Lixeira inox 30 litros, com pedal, com suporte interno para saco de lixo. Chapa de 0,8mm acabamento escovado		
213	5	L	Lugol 2%		
214	500	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 7,0 1ª linha		
215	500	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 7,5 1ª linha		
216	500	PAR	Luva cirúrgica de latex n° 8,0 1ª linha		
217	500	PAR	Luva cirúrgica estéreis n° 7,0 , 1ª linha		
218	500	PAR	Luva cirúrgica estéreis n° 7,5 , 1ª linha		
219	500	PCT	Luva descartável p/ ginecologia embalagem individual (uma a uma) c/ 100 unidades		
220	500	CX	Luva p/ procedimento não estéril tamanho grande c/ 100 unidades		
221	1000	CX	Luva p/ procedimento não estéril tamanho médio c/ 100 unidades		
222	500	CX	Luva p/ procedimento não estéril tamanho pequeno c/ 100 unidades		

223	100	CX	Luva p/ procedimento tamanho extra pequeno (PP) de látex c/ 100 unidades		
224	400	CX	Luva p/ procedimento tamanho médio de látex c/ 100 unidades		
225	400	CX	Luva p/ procedimento tamanho pequeno de látex c/ 100 unidades		
226	30	UND	Mandril para contra ângulo		
227	100	UND	Manta aluminizada c/ dimensões aproximadas 2,10 X 1,40 cm adulto, para manutenção da temperatura corporal na faixa 80° a 90°, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade		
228	50	UND	Máscara de hudson adulto		
229	50	UND	Máscara de hudson (pediátrica)		
230	400	CX	Máscara descartável tripla proteção c/ elástico1ª linha c/ 50 unidades		
231	50	UND	Matriz de aço tamanho 0,5		
232	50	UND	Matriz de aço tamanho 0,7		
233	2000	RL	Micropore 25 X 10 mm		
234	120	UND	Óculos protetor em acrílico incolor		
235	1000	FR	Óleo de girassol (ácido linoteico) ácido caprilico,ácido caprico, ácido laurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, c/ 100 ml		
236	15	FR	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação, 100 ml/ 70 g		
237	50	FR	Ostoporin, 10 ml		
238	100	CRT	Papel articulador dupla face c/ 12 folhas		
239	300	RL	Papel kraft p/ curativo 40 cm		
240	200	UND	Papel p/ ECG schiller AT 190 X 90 X 400 fls.		
241	20	FR	Paramonoclorofenol canforado 20 ml		
242	10	PAR	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso adulto		
243	10	PAR	Pás para desfibrilador CPR STAT PADZ para desfribilador DEA-ZOLL c/ sensores que localiza, profundidade de compressão e frequência assim que inicia a RCP e ainda realiza funções normais de desfibrilação para uso infantil		
244	10	TUB	Pasta de ação antisséptica sedativa estimulante hemostático, 20 g		
245	20	UND	Pasta de polimento diamantada p/ amálgama e resina seringa 3g		
246	60	TUB	Pasta profilática dental c/ flúor, 90 g		
247	70	FR	Pasta zinco enólica, 125 g		
248	1500	UND	Película radiográfica periapical adulto		
249	450	UND	Película radiográfica periapical infantil		
250	100	L	Peróxido de hidrogênio vol. 10		
251	150	TUB	Picrato de butesin c/15grs		

252	20	UND	Pinça Clínica		
253	20	UND	Pinça porta agulha		
254	20	UND	Placa de vidro 10 mm		
255	200	CX	Planoteste (tira individual) HCG teste strip c/ 50 unidades		
256	200	UND	Pó de bicarbonato de sódio, ultrafino, para profilaxia, 250 g		
257	200	UND	Polietileno iodo 0,3G + sabão neutro c/50G		
258	20	L	Polivinil pirrolidona iodo (PVPI 10% de iodo ativo)		
259	200	CX	Ponta descartável (tipo cavibrush) tamanho fino c/ 100 unidades		
260	30	UND	Ponta diamantada esféricas n° 1011		
261	30	UND	Ponta diamantada esféricas n° 1015		
262	50	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 1190F		
263	50	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 2135F		
264	50	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3168F		
265	50	UND	Ponta diamantada p/ alta rotação n° 3195F		
266	20	UND	Ponta diamantada n° 1111 F		
267	20	UND	Ponta diamantada n° 1112 F		
268	20	UND	Ponta diamantada n° 2200 F		
269	20	UND	Ponta diamantada n° 3118 F		
270	20	UND	Ponta diamantada forma de carretel n° 1045		
271	100	UND	Ponta diamantada haste longa n° 1012		
272	100	UND	Ponta diamantada n° 1014		
273	100	UND	Ponta diamantada nº 1016		
274	20	UND	Ponta diamantada 4138		
275	5	UND	Posicionadores endodonticos de raio x		
276	6	UND	Posicionadores simples de raio x		
277	500	UND	PVPI degermante (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-séptica indicado para assepsia de marcação do local da incisão nos pacientes e degermação das mãos, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
278	500	UND	PVPI tópico (iodopolividona 10 % - 1% de iodo ativo) ação anti-séptica indicado para assepsia complementar da pele do paciente ,queimaduras, mucosas e feridas, embalagem tipo almotolia contendo 100 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária		
279	10	VDR	Removedor de manchas e tartaros, 30 ml		
280	100	UND	Reposição resina composta fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A2 (seringa)		

281	20	UND	Reposição resina fotopolimerizável dentina cor A2 (seringa)		
282	20	UND	Reposição resina fotopolimerizável dentina cor A3 (seringa)		
283	100	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 3,5 (seringa)		
284	30	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor A 1 (seringa)		
285	20	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte 4 g cor B1 (seringa)		
286	20	UND	Reposição resina fotopolimerizável nanohibrida esmalte cor C 2		
287	20	UND	Reservatório de 02 para ambu adulto		
288	20	UND	Reservatório de 02 para ambu pediátrico		
289	200	UND	Revelador radiográfico 500 ml		
290	100	FR	Ringer lactato 500 ml		
291	300	PCT	Rolete de algodão macio e grande c/ 100 unidades		
292	50	L	Sabonete líquido iodopovidona c/ 1 lt		
293	2000	UND	Saco branco leitoso p/ coleta de lixo hospitalar c/ 30 lt reforçado		
294	200	PCT	Saco de sacolé 5 x 25 c/ 100 unidades cada		
295	500	PCT	Saco lixo branco leitoso 30 L (embalagem c/ 100 und.) saco p/ coleta de resíduo infectantes com as seguintes especificações: confeccionado com plástico resistente, na cor branco leitoso, externamente deverá apresentar, impresso a simbologia internacional de material infectante, marca, lote e validade do produto , capacidade de 30 lt, altura mínima de 62 cm, largura mínima de 50 cm e máximo de 52 cm , espessura mínima 0,08 micra de 0,12 micra		
296	1000	UND	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 21 (butterflay)		
297	1000	UND	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 23 (butterflay)		
298	1000	UND	Scalp estéril p/ acesso venoso periférico n° 25 (butterflay)		
299	10	FR	Selador provisório obturador 25g		
300	50	UND	Selante de fossulas e fissuras 2,5g		
301	15	UND	Seringa carpule		
302	40	UND	Seringa de 1,2g de resina flow c/ponta aplicadora cor a2		
303	40	UND	Seringa de 1,2g de resina flow c/ponta aplicadora cor a3		
304	50	UND	Seringa descartável 25x7 10ml c/agulha		
305	10000	UND	Seringa descartável de 10 ml		
306	5000	UND	Seringa descartável de 1 ml c/ agulha 13 X 4,5		
307	5000	UND	Seringa descartável de 20 ml		
308	5000	UND	Seringa descartável de 3 ml		

309	10000	UND	Seringa descartável de 5 ml c/ agulha		
310	100	FR	Sistema adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável 5,6 ml (6 g)		
311	10	FR	Solução Antisséptica de gluconato de clorexidina a 0,12% 1000 ml		
312	20	CX	Solução de mepivacaina a 2 % s/ vasoconstritor c/ 50 tubetes de cristal cada		
313	100	UND	Sonda de aspiração 10		
314	100	UND	Sonda de aspiração 12		
315	100	UND	sonda de aspiração 14		
316	100	UND	Sonda de aspiração 16		
317	100	UND	Sonda de aspiração 4		
318	100	UND	Sonda de aspiração 6		
319	100	UND	Sonda de aspiração 8		
320	50	UND	Sonda endotraqueal de pvc c/ balão 3.0		
321	50	UND	Sonda endotraqueal de PVC c/ balão 5.0		
322	50	UND	Sonda endotraqueal de PVC c/ balão 7.5		
323	50	UND	Sonda uretral n° 08		
324	50	UND	sonda uretral n° 10		
325	150	UND	Sonda vesical folley n° 16 - 2 vias		
326	150	UND	Sonda Vesical folley n° 18 - 2 vias		
327	1000	FR	Soro Glicosado 5 % c/ 500 ml sistema fechado		
328	20	FR	Spray para teste de vitalidade pulpar temperatura -50° , 200 ml		
329	300	UND	Sugador cirúrgico descartável		
330	300	PCT	Sugador plástico descartável higiênico, anatômico, flexível e atóxico c/ 40 unidade		
331	500	TUB	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui pomada c/50g		
332	100	FR	Sulfato de salbutamol - solução p/ nebulização 2,5mg/2,5ml		
333	50	UND	Taça de borracha p/ profilaxia		
334	300	UND	Tala de papelão grande		
335	300	UND	Tala de papelão pequena		
336	100	TUB	Talsutin ginecológico 50gr		
337	20	UND	Termômetro c/ cabo extensor coluna de mercúrio p/ uso em caixa térmica/vacinas		
338	100	UND	Termômetro clínico vidro oval escala interna c/ coluna de mercúrio e proteção		
339	50	UND	Termômetro de mínimo e máximo externo digital para geladeira vacinas sensor externo de aproximadamente 3 metros c/ ponteira de aço inox, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos, reset independente para área interna e externa		
340	15	UND	Termômetro de mínimo e Maximo interno tipo "casinha" para geladeira vacinas, com botão central automático com função zerado de memória		

341	20	UND	Tesoura pequena		
342	20	PCT	Tiras de poliéster c/ 50 unidades		
343	50	PCT	Tiras p/ polimento de amalgama c/ 12 unidades		
344	30	PCT	Tiras p/ polimento de resina c/ 150 unidades		
345	10	PCT	Touca descartável c/ elástico c/ 100 unidades		
346	30	FR	Tricresol formalina 10ml		
347	50	TUB	Trofodermin pomada ginecológica 45 gr		
348	50	UND	Umidificador p/oxigênio, tampa de nylon injetada fras-co plástico c/nível mínimo e Maximo porca (conforme norma abnt)		
349	500	UND	Vaselina líquida c/ 100 ml		
350	10	FR	Verniz copalex, 10 ml		
351	10	FR	Verniz fluoretado, 10 ml		
352	100	AMP	Xilocaina c/ vaso construtor-F 20 ml a 2 %		
353	200	TUB	Xilocaina geleia 30 grs		
354	200	AMP	Xilocaina s/ vaso construtor-F 20 ml a 2 %		
			TOTAL:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA nº. _____/2015
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ ***de*** _____ ***de 2015.***

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de _____/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de 2015.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2015

Aos -------- de---------- de 2015 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2015.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição -----**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO V

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente à Concorrência RP---- /2015 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2015.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: